

São Paulo, 24 de março de 2026.

**SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ nº 41.195.840/0001-34 (“Fundo”)**

**FATO RELEVANTE**

Considerando que **(a)** desde 22 de setembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo vem se mantendo inferior ao limite mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“**Patrimônio Líquido Mínimo**”) previsto no Artigo 8º, §3º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22; **(b)** conforme os resultados das consultas formais divulgados em 24 de setembro de 2025 e 25 de novembro de 2025, não foi atingido o quórum necessário para deliberação da emissão de novas cotas pelo Fundo, nos termos do Artigo 40, inciso (vi) do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), medida necessária para viabilizar a captação de recursos destinados à recomposição do Patrimônio Líquido Mínimo, tampouco foi identificada qualquer alternativa para viabilizar a continuidade do Fundo; e **(c)** o fundo de investimento que deixar de observar o Patrimônio Líquido Mínimo deverá ser liquidado, nos termos do Artigo 8º, §3º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora e gestora do Fundo, vem, por meio deste fato relevante, informar a alteração da situação do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários para “Em Liquidação”, a partir de 24 de março de 2026.

Adicionalmente, será realizada convocação de assembleia geral de cotistas para deliberar sobre as medidas a serem adotadas para a liquidação ordenada dos ativos do Fundo, nos termos do Artigo 55 do Regulamento.

Atenciosamente,

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**  
Administradora e Gestora